



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 031/2023

Desafeta e autoriza permuta de bem público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica desafetada área pública medindo 30.170,63 m² (trinta mil cento e setenta metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados), localizada no lugar denominado Fazenda da Tapera, no Município de Contagem, a ser decotada da Matrícula nº 178.208 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, com área descrita e delimitada nos Anexos I e VI desta Lei, passando a integrar o patrimônio disponível do Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel público de que trata o art. 1º desta Lei pelos imóveis privados situados no Município de Contagem e integrantes das áreas descritas e delimitadas no Anexo II desta Lei, envolvendo uma área total de 59.079,51 m² (cinquenta e nove mil e setenta e nove metros quadrados e cinquenta e um centímetros quadrados), abaixo descritos:

I – área privada de 58.369,17 m² (cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove metros quadrados e dezessete centímetros quadrados), a ser decotada da Matrícula nº 167.305 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;

II – área privada de 710,34 m² (setecentos e dez metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados), a ser decotada da Matrícula nº 84.088 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.

Art. 3º Fica autorizado o desmembramento e remembramento das áreas permutadas, nos termos desta Lei, que dará origem às seguintes glebas:

I – área pública medindo 190.338,24 m² (cento e noventa mil, trezentos e trinta e oito metros quadrados e vinte e quatro centímetros quadrados), que passará a ser objeto da Matrícula nº 178.208, conforme poligonal descrita no Anexo III desta Lei;

II – área privada medindo 60.676,57 m² (sessenta mil, seiscentos e setenta e seis metros quadrados e cinquenta e sete centímetros quadrados), que passará a ser o objeto da Matrícula nº 167.305, conforme poligonal descrita no Anexo IV desta Lei;

III – área privada medindo 162.751,50 m² (cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), remanescente da Matrícula nº 84.088, conforme poligonal descrita no Anexo V desta Lei.

Art. 4º Os encargos legais, despesas, anotações, averbações e registros, bem como todos os ônus e pagamentos que se fizerem necessários para efetuar a transferência dos imóveis descritos nos art. 1º e art. 2º para o patrimônio público municipal, inclusive aquelas decorrentes de remembramento, deverão ser providenciados e quitados pelo titular do domínio privado.

Art. 5º Fica autorizada a Procuradoria-Geral do Município a firmar acordo judicial com o titular do domínio das áreas ofertadas em permuta bem como terceiros interessados para pôr fim aos litígios em curso, respeitadas as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º São partes integrantes desta Lei os Anexos numerados de I a VI, com as seguintes denominações:



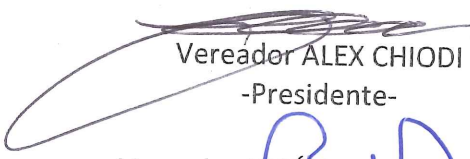
CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

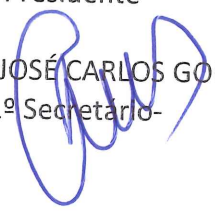
- I - Anexo I: MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA PÚBLICA DESAFETADA;
- II - Anexo II: MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS PRIVADAS A SEREM PERMUTADAS;
- III – Anexo III: MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA PÚBLICA REMEMBRADA;
- IV - Anexo IV: MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA PRIVADA REMEMBRADA;
- V - Anexo V: MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA PRIVADA REMANESCENTE;
- VI - Anexo VI: PLANTA DE EQUACIONAMENTO DE ÁREA.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 4 de abril de 2023


Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-


Vereador JOSÉ CARLOS GOMES

-1º Secretário-

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA PÚBLICA DESAFETADA

MATRÍCULA: 178.208

LOCAL: Fazenda da Tapera - Contagem/MG.

ÁREA: 30.170,63 m²

PERÍMETRO: 1.451,99m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V18 de coordenadas N: 7.800.452,7240 m, e E: 597.775,4450 m; deste, segue confrontando com ÁREA DO QUINHÃO 07-A, ADJACENTE, com azimuth de 80°37'14", e distância de 17,58 m, até o vértice V55 de coordenadas N: 7.800.455,6005 m, e E: 597.792,8594 m; deste, segue confrontando com ÁREA DO QUINHÃO 07-A, ADJACENTE, com azimuth de 170°32'00", e distância de 59,49 m, até o vértice V56 de coordenadas N: 7.800.396,9140 m, e E: 597.802,6450 m; deste, segue confrontando com ÁREA DO QUINHÃO 07-A, ADJACENTE, com azimuth de 166°28'04", e distância de 49,36 m, até o vértice V57 de coordenadas N: 7.800.348,9240 m, e E: 597.814,1950 m; deste, segue confrontando com ÁREA DO QUINHÃO 07-A, ADJACENTE, com azimuth de 180°29'45", e distância de 53,56 m, até o vértice V58 de coordenadas N: 7.800.295,3679 m, e E: 597.813,7315 m; deste, segue confrontando com ÁREA DO QUINHÃO 07-A, ADJACENTE, com azimuth de 181°08'39", e distância de 25,87 m, até o vértice V59 de coordenadas N: 7.800.269,5040 m, e E: 597.813,2150 m; deste, segue confrontando com ÁREA DO QUINHÃO 07-A, ADJACENTE, com azimuth de 182°07'04", e distância de 52,77 m, até o vértice V60 de coordenadas N: 7.800.216,7740 m, e E: 597.811,2650 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE DE BLYDE COMERCIAL EIRELI - EPP - MATRÍCULA Nº 58.048, com azimuth de 263°38'24", e distância de 29,03 m, até o vértice V61 de coordenadas N: 7.800.213,5575 m, e E: 597.782,4075 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE DE BLYDE COMERCIAL EIRELI - EPP - MATRÍCULA Nº 58.048, com azimuth de 258°40'38", e distância de 25,33 m, até o vértice V62 de coordenadas N: 7.800.208,5837 m, e E: 597.757,5673 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE DE BLYDE COMERCIAL EIRELI - EPP - MATRÍCULA Nº 58.048 E MASA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com azimuth de 258°10'26", e distância de 18,18 m, até o vértice V63 de coordenadas N: 7.800.204,8569 m, e E: 597.739,7686 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE DE NASA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - MATRÍCULA Nº 53.171, com azimuth de 250°39'34", e distância de 13,42 m, até o vértice V64 de coordenadas N: 7.800.200,4118 m, e E: 597.727,1042 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE DE NASA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - MATRÍCULA Nº 53.171, com azimuth de 261°49'12", e distância de 23,89 m, até o vértice V65 de coordenadas N: 7.800.197,0126 m, e E: 597.703,4571 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE DE NASA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - MATRÍCULA Nº 53.171, com azimuth de 253°18'39", e distância de 16,36 m, até o vértice V66 de coordenadas N: 7.800.192,3140 m, e E: 597.687,7850 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE DE NASA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - MATRÍCULA Nº 53.171, com azimuth de 250°57'32", e distância de 19,73 m, até o vértice V67 de coordenadas N: 7.800.185,8781 m, e E: 597.669,1373 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE DE NASA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - MATRÍCULA Nº 53.171, com azimuth de 247°38'18", e distância de 30,47 m, até o vértice V68 de coordenadas N: 7.800.174,2874 m, e E: 597.640,9627 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE DE NASA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - MATRÍCULA Nº 53.171, com azimuth de 250°42'34", e distância de 17,63 m, até o vértice V69 de coordenadas N: 7.800.168,4640 m, e E: 597.624,3250 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE DE TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - MATRÍCULA Nº 84.088, com azimuth de 264°53'46", e distância de 22,93 m, até o vértice V70 de coordenadas N: 7.800.166,4240 m, e E: 597.601,4853 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE DE TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - MATRÍCULA Nº 84.088, com azimuth de 271°50'36", e distância de 13,37 m, até o vértice V71 de coordenadas N: 7.800.166,8540 m, e E: 597.588,1250 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE DE

TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - MATRÍCULA Nº 84.088, com azimute de 254°09'37", e distância de 17,11 m, até o vértice V72 de coordenadas N: 7.800.162,1840 m, e E: 597.571,6650 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE DE TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - MATRÍCULA Nº 84.088, com azimute de 305°38'37", e distância de 6,70 m, até o vértice V73 de coordenadas N: 7.800.166,0850 m, e E: 597.566,2249 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE DE TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - MATRÍCULA Nº 84.088, com azimute de 268°37'06", e distância de 25,25 m, até o vértice V74 de coordenadas N: 7.800.165,4762 m, e E: 597.540,9834 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE DE TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - MATRÍCULA Nº 84.088, com azimute de 275°22'25", e distância de 16,11 m, até o vértice V75 de coordenadas N: 7.800.166,9851 m, e E: 597.524,9419 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE DE TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - MATRÍCULA Nº 84.088, com azimute de 277°19'28", e distância de 15,37 m, até o vértice V76 de coordenadas N: 7.800.168,9440 m, e E: 597.509,7017 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE DE TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - MATRÍCULA Nº 84.088, com azimute de 277°15'10", e distância de 12,99 m, até o vértice V77 de coordenadas N: 7.800.170,5840 m, e E: 597.496,8150 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE DE TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - MATRÍCULA Nº 84.088, com azimute de 279°40'56", e distância de 20,99 m, até o vértice V78 de coordenadas N: 7.800.174,1140 m, e E: 597.476,1250 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE DE TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - MATRÍCULA Nº 84.088, com azimute de 279°45'26", e distância de 24,38 m, até o vértice V79 de coordenadas N: 7.800.178,2452 m, e E: 597.452,1009 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE DE TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - MATRÍCULA Nº 84.088, com azimute de 276°52'14", e distância de 16,92 m, até o vértice V80 de coordenadas N: 7.800.180,2696 m, e E: 597.435,3000 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE DE TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - MATRÍCULA Nº 84.088, com azimute de 291°58'49", e distância de 15,86 m, até o vértice V81 de coordenadas N: 7.800.186,2050 m, e E: 597.420,5949 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE DE TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - MATRÍCULA Nº 84.088, com azimute de 271°07'23", e distância de 44,34 m, até o vértice V82 de coordenadas N: 7.800.187,0740 m, e E: 597.376,2650 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE DE TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - MATRÍCULA Nº 84.088, com azimute de 275°48'21", e distância de 25,77 m, até o vértice V83 de coordenadas N: 7.800.189,6802 m, e E: 597.350,6334 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE DE TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - MATRÍCULA Nº 84.088, com azimute de 296°33'07", e distância de 22,81 m, até o vértice V84 de coordenadas N: 7.800.199,8712 m, e E: 597.330,2449 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, MATRÍCULA 178.208, com azimute de 78°26'39", e distância de 16,16 m, até o vértice V85 de coordenadas N: 7.800.203,1087 m, e E: 597.346,0647 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, MATRÍCULA 178.208, com azimute de 78°26'39", e distância de 307,46 m, até o vértice V86 de coordenadas N: 7.800.264,7000 m, e E: 597.647,2937 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, MATRÍCULA 178.208, em curva com raio de 7,54m e desenvolvimento total de 8,15 m, até o vértice V87 de coordenadas N: 7.800.263,5440 m, e E: 597.654,9650 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, MATRÍCULA 178.208, em curva com raio de 136,81m e desenvolvimento total de 20,83 m, até o vértice V88 de coordenadas N: 7.800.250,1940 m, e E: 597.670,9350 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, MATRÍCULA 178.208, com azimute de 126°41'47", e distância de 49,55 m, até o vértice V89 de coordenadas N: 7.800.220,5840 m, e E: 597.710,6650 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, MATRÍCULA 178.208, com azimute de 123°17'48", e distância de 4,52 m, até o vértice V90 de coordenadas N: 7.800.218,1004 m, e E: 597.714,4464 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, MATRÍCULA 178.208, com azimute de 110°43'45", e distância de 6,80 m, até o vértice V91 de coordenadas N: 7.800.215,6940 m, e E: 597.720,8050 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, MATRÍCULA 178.208, com azimute de 97°13'53", e distância de 6,79 m, até o vértice V92 de coordenadas N: 7.800.214,8394 m, e E: 597.727,5401 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, MATRÍCULA 178.208, com azimute de 84°26'42", e distância de 2,53 m, até o vértice V93 de coordenadas N: 7.800.215,0840 m, e E: 597.730,0550 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, MATRÍCULA 178.208, com azimute de




84°29'09", e distância de 2,96 m, até o vértice V94 de coordenadas N: 7.800.215,3683 m, e E: 597.732,9999 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, MATRÍCULA 178.208, com azimuth de 78°33'37", e distância de 8,95 m, até o vértice V95 de coordenadas N: 7.800.217,1440 m, e E: 597.741,7750 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, MATRÍCULA 178.208, com azimuth de 78°50'28", e distância de 34,37 m, até o vértice V96 de coordenadas N: 7.800.223,7948 m, e E: 597.775,4913 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, MATRÍCULA 178.208, com azimuth de 359°59'18", e distância de 229,36 m, até o vértice V18, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM.



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS PRIVADAS A SEREM PERMUTADAS

MATRÍCULA: 167.305

LOCAL: Fazenda da Tapera - Contagem/MG.

ÁREA: 58.369,17 m²

PERÍMETRO: 1.158,28 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1 de coordenadas N: 7.800.581,8536 m, e E: 597.345,3836 m; deste, segue confrontando com VIA 630, matrícula 112.427, com azimuth de 93°40'39", e distância de 66,88 m, até o vértice V2 de coordenadas N: 7.800.577,5654 m, e E: 597.412,1253 m; deste, segue confrontando com VIA 630, matrícula 112.427, com azimuth de 95°32'24", e distância de 22,06 m, até o vértice V3 de coordenadas N: 7.800.575,4384 m, e E: 597.434,0854 m; deste, segue confrontando com VIA 630, matrícula 112.427, com azimuth de 94°56'53", e distância de 59,32 m, até o vértice V4 de coordenadas N: 7.800.570,3173 m, e E: 597.493,1853 m; deste, segue confrontando com VIA 630, matrícula 112.427, com azimuth de 94°46'59", e distância de 104,97 m, até o vértice V5 de coordenadas N: 7.800.561,5634 m, e E: 597.597,7937 m; deste, segue confrontando com VIA 630, matrícula 112.427, com azimuth de 94°07'00", e distância de 20,86 m, até o vértice V6 de coordenadas N: 7.800.560,0664 m, e E: 597.618,6026 m; deste, segue confrontando com VIA 630, matrícula 112.427, com azimuth de 94°27'58", e distância de 78,01 m, até o vértice V7 de coordenadas N: 7.800.553,9916 m, e E: 597.696,3765 m; deste, segue confrontando com VIA 630, matrícula 112.427, com azimuth de 94°39'10", e distância de 3,94 m, até o vértice V8 de coordenadas N: 7.800.553,6721 m, e E: 597.700,3023 m; deste, segue confrontando com VIA 630, matrícula 112.427, com azimuth de 94°39'15", e distância de 6,07 m, até o vértice V9 de coordenadas N: 7.800.553,1799 m, e E: 597.706,3484 m; deste, segue confrontando com VIA 630, matrícula 112.427, com azimuth de 94°39'08", e distância de 25,48 m, até o vértice V10 de coordenadas N: 7.800.551,1130 m, e E: 597.731,7396 m; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE DO QUINHÃO 07-A, MATRÍCULA Nº 167.305, com azimuth de 179°36'41", e distância de 49,68 m, até o vértice V11 de coordenadas N: 7.800.501,4379 m, e E: 597.732,0720 m; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE DO QUINHÃO 07-A, MATRÍCULA Nº 167.305, com azimuth de 93°52'50", e distância de 8,93 m, até o vértice V12 de coordenadas N: 7.800.500,8339 m, e E: 597.740,9774 m; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE DO QUINHÃO 07-A, MATRÍCULA Nº 167.305, com azimuth de 90°04'35", e distância de 6,66 m, até o vértice V13 de coordenadas N: 7.800.500,8251 m, e E: 597.747,6398 m; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE DO QUINHÃO 07-A, MATRÍCULA Nº 167.305, com azimuth de 93°37'37", e distância de 6,45 m, até o vértice V14 de coordenadas N: 7.800.500,4169 m, e E: 597.754,0795 m; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE DO QUINHÃO 07-A, MATRÍCULA Nº 167.305, com azimuth de 88°56'16", e distância de 5,00 m, até o vértice V15 de coordenadas N: 7.800.500,5096 m, e E: 597.759,0794 m; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE DO QUINHÃO 07-A, MATRÍCULA Nº 167.305, com azimuth de 90°43'18", e distância de 7,36 m, até o vértice V16 de coordenadas N: 7.800.500,4169 m, e E: 597.766,4394 m; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE DO QUINHÃO 07-A, MATRÍCULA Nº 167.305, com azimuth de 90°43'14", e distância de 9,00 m, até o vértice V17 de coordenadas N: 7.800.500,3037 m, e E: 597.775,4404 m; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE DO QUINHÃO 07-A, MATRÍCULA Nº 167.305, com azimuth de 179°59'40", e distância de 47,58 m, até o vértice V18 de coordenadas N: 7.800.452,7281 m, e E: 597.775,4492 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimuth de 264°42'07", e distância de 8,93 m, até o vértice V19 de coordenadas N: 7.800.451,8999 m, e E: 597.766,5583 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimuth de 261°59'26", e distância de 7,48 m, até o vértice V20 de coordenadas N: 7.800.450,8570 m, e E: 597.759,1466 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimuth de 261°57'55", e distância de 2,60 m, até o vértice V21 de coordenadas N: 7.800.450,4944 m, e E: 597.756,5702

m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de 262°01'53", e distância de 1,73 m, até o vértice V22 de coordenadas N: 7.800.450,2541 m, e E: 597.754,8612 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de 278°03'06", e distância de 0,71 m, até o vértice V23 de coordenadas N: 7.800.450,3548 m, e E: 597.754,1582 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de 278°11'49", e distância de 4,36 m, até o vértice V24 de coordenadas N: 7.800.450,9748 m, e E: 597.749,8453 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de 289°35'17", e distância de 0,75 m, até o vértice V25 de coordenadas N: 7.800.451,2254 m, e E: 597.749,1404 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de 289°34'07", e distância de 5,43 m, até o vértice V26 de coordenadas N: 7.800.453,0454 m, e E: 597.744,0211 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de 289°26'24", e distância de 1,26 m, até o vértice V27 de coordenadas N: 7.800.453,4664 m, e E: 597.742,8369 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de 298°12'51", e distância de 7,61 m, até o vértice V28 de coordenadas N: 7.800.457,0635 m, e E: 597.736,1272 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de 309°10'14", e distância de 13,06 m, até o vértice V29 de coordenadas N: 7.800.465,3150 m, e E: 597.725,9977 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de 309°11'53", e distância de 9,05 m, até o vértice V30 de coordenadas N: 7.800.471,0295 m, e E: 597.718,9847 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de 302°12'46", e distância de 5,27 m, até o vértice V31 de coordenadas N: 7.800.473,8411 m, e E: 597.714,5229 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de 290°27'30", e distância de 7,43 m, até o vértice V32 de coordenadas N: 7.800.476,4416 m, e E: 597.707,5620 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de 268°02'27", e distância de 9,96 m, até o vértice V33 de coordenadas N: 7.800.476,1010 m, e E: 597.697,6049 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de 253°07'44", e distância de 4,16 m, até o vértice V34 de coordenadas N: 7.800.474,8940 m, e E: 597.693,6248 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de 253°07'45", e distância de 60,82 m, até o vértice V35 de coordenadas N: 7.800.457,2426 m, e E: 597.635,4209 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de 247°33'28", e distância de 14,80 m, até o vértice V36 de coordenadas N: 7.800.451,5913 m, e E: 597.621,7401 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de 244°52'19", e distância de 34,23 m, até o vértice V37 de coordenadas N: 7.800.437,0588 m, e E: 597.590,7478 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de 244°52'46", e distância de 62,46 m, até o vértice V38 de coordenadas N: 7.800.410,5397 m, e E: 597.534,1956 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de 231°24'37", e distância de 15,39 m, até o vértice V39 de coordenadas N: 7.800.400,9429 m, e E: 597.522,1695 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de 231°24'36", e distância de 36,63 m, até o vértice V40 de coordenadas N: 7.800.378,0947 m, e E: 597.493,5378 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de 262°30'46", e distância de 23,41 m, até o vértice V41 de coordenadas N: 7.800.375,0438 m, e E: 597.470,3261 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de 267°00'00", e distância de 22,85 m, até o vértice V42 de coordenadas N: 7.800.373,8480 m, e E: 597.447,5038 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de 277°24'24", e distância de 19,91 m, até o vértice V43 de coordenadas N: 7.800.376,4157 m, e E: 597.427,7643 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de 286°47'27", e distância de 14,99 m, até



o vértice V44 de coordenadas N: 7.800.380,7399 m, e E: 597.413,4158 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimuth de $290^{\circ}19'59''$, e distância de 9,93 m, até o vértice V45 de coordenadas N: 7.800.384,1942 m, e E: 597.404,1005 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimuth de $298^{\circ}56'56''$, e distância de 14,96 m, até o vértice V46 de coordenadas N: 7.800.391,4377 m, e E: 597.391,0095 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimuth de $305^{\circ}28'43''$, e distância de 4,96 m, até o vértice V47 de coordenadas N: 7.800.394,3194 m, e E: 597.386,9663 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimuth de $311^{\circ}17'15''$, e distância de 29,56 m, até o vértice V48 de coordenadas N: 7.800.413,8205 m, e E: 597.364,7539 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimuth de $308^{\circ}24'06''$, e distância de 9,88 m, até o vértice V49 de coordenadas N: 7.800.419,9591 m, e E: 597.357,0149 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimuth de $325^{\circ}18'28''$, e distância de 19,98 m, até o vértice V50 de coordenadas N: 7.800.436,3866 m, e E: 597.345,6401 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimuth de $0^{\circ}20'46''$, e distância de 19,55 m, até o vértice V51 de coordenadas N: 7.800.455,9398 m, e E: 597.345,7631 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimuth de $359^{\circ}49'47''$, e distância de 19,56 m, até o vértice V52 de coordenadas N: 7.800.475,4999 m, e E: 597.345,7019 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimuth de $359^{\circ}46'45''$, e distância de 67,19 m, até o vértice V53 de coordenadas N: 7.800.542,6913 m, e E: 597.345,4460 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimuth de $359^{\circ}54'38''$, e distância de 39,16 m, até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° $45^{\circ}00'$, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM.



MATRÍCULA: 84.088

LOCAL: Fazenda da Tapera - Contagem/MG.

ÁREA: 710,34 m²

PERÍMETRO: 163,30 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V99 de coordenadas N: 7.800.187,7835 m, e E: 597.263,7056 m; deste, segue confrontando com Via Manoel Jacinto Coelho Junior, com azimute de 350°38'42", e distância de 5,08 m, até o vértice V100 de coordenadas N: 7.800.192,7999 m, e E: 597.262,8792 m; deste, segue confrontando com Via Manoel Jacinto Coelho Junior, com azimute de 347°57'35", e distância de 21,49 m, até o vértice V101 de coordenadas N: 7.800.213,8129 m, e E: 597.258,3973 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, MATRÍCULA 178.208, com azimute de 107°34'44", e distância de 36,02 m, até o vértice V102 de coordenadas N: 7.800.202,9328 m, e E: 597.292,7397 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, MATRÍCULA 178.208, com azimute de 107°34'51", e distância de 1,69 m, até o vértice V103 de coordenadas N: 7.800.202,4234 m, e E: 597.294,3474 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, MATRÍCULA 178.208, com azimute de 100°13'13", e distância de 22,78 m, até o vértice V104 de coordenadas N: 7.800.198,3808 m, e E: 597.316,7694 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, MATRÍCULA 178.208, com azimute de 82°13'42", e distância de 13,04 m, até o vértice V105 de coordenadas N: 7.800.200,1446 m, e E: 597.329,6931 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, MATRÍCULA 178.208, com azimute de 116°32'08", e distância de 0,61 m, até o vértice V84 de coordenadas N: 7.800.199,8740 m, e E: 597.330,2350 m; deste, segue confrontando com TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ÁREA REMANESCENTE DA MAT. 84.088, com azimute de 258°25'40", e distância de 6,83 m, até o vértice V97 de coordenadas N: 7.800.198,5039 m, e E: 597.323,5439 m; deste, segue confrontando com TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ÁREA REMANESCENTE DA MAT. 84.088, com azimute de 259°19'17", e distância de 36,83 m, até o vértice V98 de coordenadas N: 7.800.191,6799 m, e E: 597.287,3549 m; deste, segue confrontando com TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ÁREA REMANESCENTE DA MAT. 84.088, com azimute de 260°38'39", e distância de 23,94 m, até o vértice V99, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM.



ANEXO III
MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA PÚBLICA REMEMBRADA

MATRÍCULA: 178.208

LOCAL: Fazenda da Tapera - Contagem/MG.

ÁREA: 190.338,24 m²

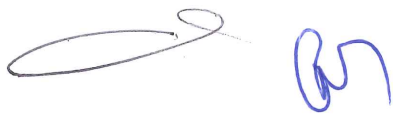
PERÍMETRO: 2.018,68 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1 de coordenadas N: 7.800.602,2725 m, e E: 597.091,2141 m; deste, segue confrontando com VIA 630, matrícula 112.427, com azimuth de 93°53'22'', e distância de 182,95 m, até o vértice V2 de coordenadas N: 7.800.589,8629 m, e E: 597.273,7442 m; deste, segue confrontando com VIA 630, matrícula 112.427, com azimuth de 96°22'44'', e distância de 72,10 m, até o vértice V3 de coordenadas N: 7.800.581,8529 m, e E: 597.345,3942 m; deste, segue confrontando com VIA 630, matrícula 112.427, com azimuth de 93°40'40'', e distância de 66,88 m, até o vértice V4 de coordenadas N: 7.800.577,1787 m, e E: 597.4049256 m; deste, segue confrontando com VIA 630, matrícula 112.427, com azimuth de 93°25'31'', e distância de 29,22 m, até o vértice V5 de coordenadas N: 7.800.5754329 m, e E: 597.434,0942 m; deste, segue confrontando com VIA 630, matrícula 112.427, com azimuth de 96°29'25'', e distância de 59,38 m, até o vértice V6 de coordenadas N: 7.800.568,7213 m, e E: 597.493,0900 m; deste, segue confrontando com VIA 630, matrícula 112.427, com azimuth de 94°17'31'', e distância de 104,95 m, até o vértice V7 de coordenadas N: 7.800.560,8666 m, e E: 597.597,7506 m; deste, segue confrontando com VIA 630, matrícula 112.427, com azimuth de 94°04'15'', e distância de 20,86 m, até o vértice V8 de coordenadas N: 7.800.559,3856 m, e E: 597.618,5595 m; deste, segue confrontando com VIA 630, matrícula 112.427, com azimuth de 94°38'50'', e distância de 78,04 m, até o vértice V9 de coordenadas N: 7.800.553,0630 m, e E: 597.696,33386 m; deste, segue confrontando com VIA 630, matrícula 112.427, com azimuth de 92°50'56'', e distância de 4,21 m, até o vértice V10 de coordenadas N: 7.800.552,8537 m, e E: 597.700,5446 m; deste, segue confrontando com VIA 630, matrícula 112.427, com azimuth de 93°14'58'', e distância de 5,79 m, até o vértice V11 de coordenadas N: 7.800.552,5253 m, e E: 597.706,3289 m; deste, segue confrontando com VIA 630, matrícula 112.427, com azimuth de 93°11'13'', e distância de 16,80 m, até o vértice V12 de coordenadas N: 7.800.551,5912 m, e E: 597.723,1050 m; deste, segue confrontando com VIA 630, matrícula 112.427, com azimuth de 94°39'14'', e distância de 8,66 m, até o vértice V13 de coordenadas N: 7.800.551,1120 m, e E: 597.731,7488 m; deste, segue confrontando com ÁREA DA MATRÍCULA Nº 167.305 (PRETENDIDA), com azimuth de 179°36'59'', e distância de 49,68 m, até o vértice V14 de coordenadas N: 7.800.501,4369 m, e E: 597.732,0813 m; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE DO QUINHÃO 07-A, MATRÍCULA Nº 167.305, com azimuth de 93°52'52'', e distância de 8,92 m, até o vértice V15 de coordenadas N: 7.800.500,8329 m, e E: 597.740,9842 m; deste, segue confrontando com ÁREA DA MATRÍCULA Nº 167.305 (PRETENDIDA), com azimuth de 90°04'32'', e distância de 6,66 m, até o vértice V16 de coordenadas N: 7.800.500,8241 m, e E: 597.747,6490 m; deste, segue confrontando com ÁREA DA MATRÍCULA Nº 167.305 (PRETENDIDA), com azimuth de 93°39'22'', e distância de 6,45 m, até o vértice V17 de coordenadas N: 7.800.500,4129 m, e E: 597.754,0842 m; deste, segue confrontando com ÁREA DA MATRÍCULA Nº 167.305 (PRETENDIDA), com azimuth de 88°54'20'', e distância de 5,01 m, até o vértice V18 de coordenadas N: 7.800.500,5085 m, e E: 597.759,0887 m; deste, segue confrontando com ÁREA DA MATRÍCULA Nº 167.305 (PRETENDIDA), com azimuth de 90°44'41'', e distância de 7,36 m, até o vértice V19 de coordenadas N: 7.800.500,4129 m, e E: 597.766,4442 m; deste, segue confrontando com ÁREA DA MATRÍCULA Nº 167.305 (PRETENDIDA), com azimuth de 90°42'06'', e distância de 9,01 m, até o vértice V20 de coordenadas N: 7.800.500,3026 m, e E: 597.775,4496 m; deste, segue confrontando com ÁREA DA MATRÍCULA Nº 167.305 (PRETENDIDA), com azimuth de 179°59'40'', e distância de 47,58 m, até o vértice V21 de coordenadas N: 7.800.452,7229 m, e E: 597.775,4542 m; deste, segue confrontando com Área da matrícula nº 167.305 (Pretendida) com azimuth de 179°59'15'', e distância de 228,93 m, até o vértice V22 de coordenadas N: 7.800.223,7929 m, e E: 597.775,5042 m; deste, segue confrontando com ÁREA 2, COM 30.170,63, CONFORME ACORDO DE PERMUTA, com azimuth de 258°50'23'', e distância de 34,37 m, até

o vértice V23 de coordenadas N: 7.800.217,1401 m, e E: 597.741,7826 m; deste, segue confrontando com ÁREA 2, COM 30.170,63 m², CONFORME ACORDO DE PERMUTA, com azimute de 258°53'27'', e distância de 6,12 m, até o vértice V24 de coordenadas N: 7.800.215,9280 m, e E: 597.735,7844 m; deste, segue confrontando com ÁREA 2, COM 30.170,63 m², CONFORME ACORDO DE PERMUTA, com azimute de 258°53'21'', e distância de 2,40 m, até o vértice V25 de coordenadas N: 7.800.215,4929 m, e E: 597.733,3942 m; deste, segue confrontando com ÁREA 2, COM 30.170,63 m², CONFORME ACORDO DE PERMUTA, com azimute de 259°52'13'', e distância de 1,10 m, até o vértice V26 de coordenadas N: 7.800.215,3000 m, e E: 597.732,3145 m; deste, segue confrontando com ÁREA 2, COM 30.170,63 m², CONFORME ACORDO DE PERMUTA, com azimute de 264°27'58'', e distância de 2,26 m, até o vértice V27 de coordenadas N: 7.800.215,0819 m, e E: 597.730,0634 m; deste, segue confrontando com ÁREA 2, COM 30.170,63 m², CONFORME ACORDO DE PERMUTA, com azimute de 264°28'01'', e distância de 0,96 m, até o vértice V28 de coordenadas N: 7.800.214,9897 m, e E: 597.729,1116 m; deste, segue confrontando com ÁREA 2, COM 30.170,63 m², CONFORME ACORDO DE PERMUTA, com azimute de 271°15'37'', e distância de 3,33 m, até o vértice V29 de coordenadas N: 7.800.215,0629 m, e E: 597.725,7842 m; deste, segue confrontando com ÁREA 2, COM 30.170,63 m², CONFORME ACORDO DE PERMUTA, com azimute de 277°10'31'', e distância de 3,46 m, até o vértice V30 de coordenadas N: 7.800.215,4947 m, e E: 597.722,3543 m; deste, segue confrontando com ÁREA 2, COM 30.170,63 m², CONFORME ACORDO DE PERMUTA, com azimute de 283°51'07'', e distância de 3,03 m, até o vértice V31 de coordenadas N: 7.800.216,2207 m, e E: 597.719,4101 m; deste, segue confrontando com ÁREA 2, COM 30.170,63 m², CONFORME ACORDO DE PERMUTA, com azimute de 290°40'53'', e distância de 2,67 m, até o vértice V32 de coordenadas N: 7.800.217,1629 m, e E: 597.716,9152 m; deste, segue confrontando com ÁREA 2, COM 30.170,63 m², CONFORME ACORDO DE PERMUTA, com azimute de 294°22'19'', e distância de 3,65 m, até o vértice V33 de coordenadas N: 7.800.218,6705 m, e E: 597.713,5864 m; deste, segue confrontando com ÁREA 2, COM 30.170,63 m², CONFORME ACORDO DE PERMUTA, com azimute de 303°18'21'', e distância de 3,48 m, até o vértice V34 de coordenadas N: 7.800.220,5827 m, e E: 597.710,6760 m; deste, segue confrontando com ÁREA 2, COM 30.170,63 m², CONFORME ACORDO DE PERMUTA, com azimute de 306°41'43'', e distância de 49,55 m, até o vértice V35 de coordenadas N: 7.800.250,1929 m, e E: 597.670,9442 m; deste, segue confrontando com ÁREA 2, COM 30.170,63 m², CONFORME ACORDO DE PERMUTA, em curva com raio de 136,81 m e desenvolvimento total de 20,83 m, até o vértice V36 de coordenadas N: 7.800.263,5429 m, e E: 597.654,9742 m; deste, segue confrontando com ÁREA 2, COM 30.170,63 m², CONFORME ACORDO DE PERMUTA, em curva com raio de 7,54 m e desenvolvimento total de 5,30 m, até o vértice V37 de coordenadas N: 7.800.265,2669 m, e E: 597.650,0804 m; deste, segue confrontando com ÁREA 2, COM 30.170,63 m², CONFORME ACORDO DE PERMUTA, com azimute de 258°26'39'', e distância de 310,30 m, até o vértice V38 de coordenadas N: 7.800.203,1077 m, e E: 597.346,0739 m; deste, segue confrontando com ÁREA 2, COM 30.170,63 m², CONFORME ACORDO DE PERMUTA, com azimute de 258°26'39'', e distância de 16,16 m, até o vértice V39 de coordenadas N: 7.800.199,8712 m, e E: 597.330,2449 m; deste, segue confrontando com TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 84.088, com azimute de 258°26'38'', e distância de 6,83 m, até o vértice V40 de coordenadas N: 7.800.198,5029 m, e E: 597.323,5531 m; deste, segue confrontando com TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 84.088, com azimute de 259°19'39'', e distância de 36,83 m, até o vértice V41 de coordenadas N: 7.800.191,6789 m, e E: 597.287,3642 m; deste, segue confrontando com TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 84.088, com azimute de 260°38'05'', e distância de 23,94 m, até o vértice V42 de coordenadas N: 7.800.187,7873 m, e E: 597.263,7441 m; deste, segue confrontando com TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 84.088, com azimute de 350°18'37'', e distância de 5,08 m, até o vértice V43 de coordenadas N: 7.800.192,7988 m, e E: 597.262,8884 m; deste, segue confrontando com VIA MANOEL JACINTO COELHO JÚNIOR, com azimute de 347°57'36'', e distância de 21,49 m, até o vértice V44 de coordenadas N: 7.800.213,8119 m, e E: 597.258,4066 m; deste, segue confrontando com VIA MANOEL JACINTO COELHO JÚNIOR, em curva com raio de 13.929,10 m e desenvolvimento total de 23,47 m, até o vértice V45 de coordenadas N: 7.800.236,7943 m, e E: 597.253,6262 m; deste, segue confrontando com VIA MANOEL JACINTO COELHO JÚNIOR, em curva com raio de 112,24 m e desenvolvimento total de 37,10 m, até o vértice V46 de coordenadas N: 7.800.273,6279 m, e E: 597.256,3558 m; deste, segue




confrontando com VIA MANOEL JACINTO COELHO JÚNIOR, em curva com raio de 226,40 m e desenvolvimento total de 12,64 m, até o vértice V47 de coordenadas N: 7.800.286,1929 m, e E: 597.257,6742 m; deste, segue confrontando com VIA MANOEL JACINTO COELHO JÚNIOR, em curva com raio de 47,84 m e desenvolvimento total de 14,46 m, até o vértice V48 de coordenadas N: 7.800.300,5817 m, e E: 597.256,9952 m; deste, segue confrontando com VIA MANOEL JACINTO COELHO JÚNIOR, com azimute de $350^{\circ}24'56''$, e distância de 30,33 m, até o vértice V49 de coordenadas N: 7.800.330,4894 m, e E: 597.251,9450 m; deste, segue confrontando com VIA MANOEL JACINTO COELHO JÚNIOR, com azimute de $348^{\circ}41'24''$, e distância de 34,42 m, até o vértice V50 de coordenadas N: 7.800.364,2429 m, e E: 597.245,1942 m; deste, segue confrontando com VIA MANOEL JACINTO COELHO JÚNIOR, com azimute de $345^{\circ}34'45''$, e distância de 27,10 m, até o vértice V51 de coordenadas N: 7.800.390,4929 m, e E: 597.238,4442 m; deste, segue confrontando com VIA MANOEL JACINTO COELHO JÚNIOR, com azimute de $342^{\circ}09'48''$, e distância de 14,23 m, até o vértice V52 de coordenadas N: 7.800.404,0429 m, e E: 597.234,0794 m; deste, segue confrontando com VIA MANOEL JACINTO COELHO JÚNIOR, em curva com raio de 810,54 m e desenvolvimento total de 14,55 m, até o vértice V53 de coordenadas N: 7.800.417,7501 m, e E: 597.229,1988 m; deste, segue confrontando com VIA MANOEL JACINTO COELHO JÚNIOR, em curva com raio de 810,54 m e desenvolvimento total de 29,15 m, até o vértice V54 de coordenadas N: 7.800.444,9362 m, e E: 597.218,6865 m; deste, segue confrontando com VIA MANOEL JACINTO COELHO JÚNIOR, com azimute de $337^{\circ}54'34''$, e distância de 16,12 m, até o vértice V55 de coordenadas N: 7.800.459,8729 m, e E: 597.212,6242 m; deste, segue confrontando com VIA MANOEL JACINTO COELHO JÚNIOR, em curva com raio de 251,53 m e desenvolvimento total de 30,19 m, até o vértice V56 de coordenadas N: 7.800.487,4429 m, e E: 597.200,3742 m; deste, segue confrontando com VIA MANOEL JACINTO COELHO JÚNIOR, em curva com raio de 321,04 m e desenvolvimento total de 43,85 m, até o vértice V57 de coordenadas N: 7.800.524,0910 m, e E: 597.176,3603 m; deste, segue confrontando com VIA MANOEL JACINTO COELHO JÚNIOR, em curva com raio de 376,13 m e desenvolvimento total de 28,86 m, até o vértice V58 de coordenadas N: 7.800.544,9464 m, e E: 597.156,4215 m; deste, segue confrontando com VIA MANOEL JACINTO COELHO JÚNIOR, com azimute de $311^{\circ}52'28''$, e distância de 31,40 m, até o vértice V59 de coordenadas N: 7.800.565,9029 m, e E: 597.133,0442 m; deste, segue confrontando com VIA MANOEL JACINTO COELHO JÚNIOR, com azimute de $311^{\circ}15'11''$, e distância de 23,26 m, até o vértice V60 de coordenadas N: 7.800.581,2429 m, e E: 597.115,5542 m; deste, segue confrontando com VIA MANOEL JACINTO COELHO JÚNIOR, com azimute de $310^{\circ}39'24''$, e distância de 16,39 m, até o vértice V61 de coordenadas N: 7.800.591,9187 m, e E: 597.103,1234 m; deste, segue confrontando com VIA MANOEL JACINTO COELHO JÚNIOR, com azimute de $311^{\circ}00'12''$, e distância de 15,78 m, até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central $n^{\circ} 45^{\circ}00'$, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.



ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA PRIVADA REMEMBRADA

MATRÍCULA: 167.305

LOCAL: Fazenda da Tapera - Contagem/MG.

ÁREA: 60.676,57m²

PERÍMETRO: 1.864,81 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1 de coordenadas N: 7.800.551,1120 m, e E: 597.731,7340 m; deste, segue confrontando com VIA 630, MATRÍCULA 112.427, com azimute de 94°38'35", e distância de 18,16 m, até o vértice V2 de coordenadas N: 7.800.549,6420 m, e E: 597.749,8340 m; deste, segue confrontando com VIA 630, MATRÍCULA 112.427, com azimute de 94°56'44", e distância de 46,79 m, até o vértice V3 de coordenadas N: 7.800.545,6087 m, e E: 597.796,4459 m; deste, segue confrontando com VIA 630, MATRÍCULA 112.427, com azimute de 94°50'39", e distância de 14,37 m, até o vértice V4 de coordenadas N: 7.800.544,3956 m, e E: 597.810,7601 m; deste, segue confrontando com VIA 630, MATRÍCULA 112.427, com azimute de 94°51'12", e distância de 8,47 m, até o vértice V5 de coordenadas N: 7.800.543,6792 m, e E: 597.819,1973 m; deste, segue confrontando com VIA 630, MATRÍCULA 112.427, com azimute de 97°46'29", e distância de 10,73 m, até o vértice V6 de coordenadas N: 7.800.542,2274 m, e E: 597.829,8306 m; deste, segue confrontando com VIA 630, MATRÍCULA 112.427, com azimute de 100°02'20", e distância de 14,65 m, até o vértice V7 de coordenadas N: 7.800.539,6745 m, e E: 597.844,2514 m; deste, segue confrontando com VIA 630, MATRÍCULA 112.427, com azimute de 103°02'41", e distância de 12,72 m, até o vértice V8 de coordenadas N: 7.800.536,8044 m, e E: 597.856,6390 m; deste, segue confrontando com VIA 630, MATRÍCULA 112.427, com azimute de 104°09'25", e distância de 11,62 m, até o vértice V9 de coordenadas N: 7.800.533,9614 m, e E: 597.867,9101 m; deste, segue confrontando com VIA 630, MATRÍCULA 112.427, com azimute de 105°00'17", e distância de 19,18 m, até o vértice V10 de coordenadas N: 7.800.528,9963 m, e E: 597.886,4341 m; deste, segue confrontando com CASTRO ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA - MATRÍCULA 167.306, com azimute de 179°59'17", e distância de 42,99 m, até o vértice V11 de coordenadas N: 7.800.486,0103 m, e E: 597.886,4430 m; deste, segue confrontando com CASTRO ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA - MATRÍCULA 167.306, com azimute de 179°59'22", e distância de 68,00 m, até o vértice V12 de coordenadas N: 7.800.418,0128 m, e E: 597.886,4555 m; deste, segue confrontando com CASTRO ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA - MATRÍCULA 167.306, com azimute de 179°59'22", e distância de 187,10 m, até o vértice V13 de coordenadas N: 7.800.230,9105 m, e E: 597.886,4900 m; deste, segue confrontando com BLYDE COMERCIAL EIRELI - EPP, MATRÍCULA 58.048, com azimute de 261°42'05", e distância de 7,86 m, até o vértice V14 de coordenadas N: 7.800.229,7760 m, e E: 597.878,7119 m; deste, segue confrontando com BLYDE COMERCIAL EIRELI - EPP, MATRÍCULA 58.048, com azimute de 259°05'14", e distância de 68,70 m, até o vértice V15 de coordenadas N: 7.800.216,7697 m, e E: 597.811,2522 m; deste, segue confrontando com BLYDE COMERCIAL EIRELI - EPP, MATRÍCULA 58.048, com azimute de 263°38'31", e distância de 29,02 m, até o vértice V16 de coordenadas N: 7.800.213,5555 m, e E: 597.782,4065 m; deste, segue confrontando com BLYDE COMERCIAL EIRELI - EPP, MATRÍCULA 58.048, com azimute de 258°40'38", e distância de 25,33 m, até o vértice V17 de coordenadas N: 7.800.208,5817 m, e E: 597.757,5663 m; deste, segue confrontando com BLYDE COMERCIAL EIRELI - EPP, MATRÍCULA 58.048 e NASA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, MATRÍCULA 53.171, com azimute de 258°10'26", e distância de 18,18 m, até o vértice V18 de coordenadas N: 7.800.204,8549 m, e E: 597.739,7676 m; deste, segue confrontando com NASA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, MATRÍCULA 53.171, com azimute de 250°39'34", e distância de 13,42 m, até o vértice V19 de coordenadas N: 7.800.200,4098 m, e E: 597.727,1032 m; deste, segue confrontando com NASA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, MATRÍCULA 53.171, com azimute de 261°49'12", e distância de 23,89 m, até o vértice V20 de coordenadas N: 7.800.197,0106 m, e E: 597.703,4561 m; deste, segue confrontando com NASA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, MATRÍCULA 53.171, com azimute de 253°18'39", e distância de 16,36 m, até o vértice V21 de coordenadas N: 7.800.192,3120 m, e E: 597.687,7840 m; deste, segue confrontando com NASA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, MATRÍCULA 53.171, com azimute de 250°57'32", e distância de 19,73 m, até o vértice V22 de coordenadas N: 7.800.185,8761 m, e E: 597.669,1363 m; deste, segue confrontando com NASA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, MATRÍCULA 53.171, com azimute de 247°38'18", e distância de 30,47 m, até o vértice V23 de coordenadas N: 7.800.174,2854 m, e E: 597.640,9617 m; deste, segue confrontando com NASA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, MATRÍCULA 53.171, com azimute de 250°42'34", e distância de 17,63 m, até o vértice V24 de coordenadas N: 7.800.168,4620 m, e E: 597.624,3240 m; deste,

segue confrontando com Tamig Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Área Remanescente da Matrícula nº 84.088 com azimute de $264^{\circ}53'46''$, e distância de 22,93 m, até o vértice V25 de coordenadas N: 7.800.166,4220 m, e E: 597.601,4840 m; deste, segue confrontando com TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 84.088 com azimute de $271^{\circ}50'36''$, e distância de 13,37 m, até o vértice V26 de coordenadas N: 7.800.166,8520 m, e E: 597.588,1240 m; deste, segue confrontando com TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 84.088 com azimute de $254^{\circ}09'01''$, e distância de 17,11 m, até o vértice V27 de coordenadas N: 7.800.162,1787 m, e E: 597.571,6634 m; deste, segue confrontando com TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 84.088 com azimute de $305^{\circ}40'11''$, e distância de 6,69 m, até o vértice V28 de coordenadas N: 7.800.166,0820 m, e E: 597.566,2253 m; deste, segue confrontando com TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 84.088 com azimute de $268^{\circ}37'15''$, e distância de 25,25 m, até o vértice V29 de coordenadas N: 7.800.165,4742 m, e E: 597.540,9824 m; deste, segue confrontando com TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 84.088 com azimute de $275^{\circ}22'25''$, e distância de 16,11 m, até o vértice V30 de coordenadas N: 7.800.166,9831 m, e E: 597.524,9409 m; deste, segue confrontando com TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 84.088 com azimute de $277^{\circ}19'33''$, e distância de 15,36 m, até o vértice V31 de coordenadas N: 7.800.168,9420 m, e E: 597.509,7040 m; deste, segue confrontando com TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 84.088 com azimute de $277^{\circ}15'03''$, e distância de 12,99 m, até o vértice V32 de coordenadas N: 7.800.170,5820 m, e E: 597.496,8140 m; deste, segue confrontando com TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 84.088 com azimute de $279^{\circ}41'25''$, e distância de 20,99 m, até o vértice V33 de coordenadas N: 7.800.174,1143 m, e E: 597.476,1280 m; deste, segue confrontando com TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 84.088 com azimute de $279^{\circ}44'56''$, e distância de 24,39 m, até o vértice V34 de coordenadas N: 7.800.178,2445 m, e E: 597.452,0888 m; deste, segue confrontando com TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 84.088 com azimute de $276^{\circ}53'15''$, e distância de 16,93 m, até o vértice V35 de coordenadas N: 7.800.180,2747 m, e E: 597.435,2814 m; deste, segue confrontando com TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 84.088 com azimute de $291^{\circ}58'37''$, e distância de 15,84 m, até o vértice V36 de coordenadas N: 7.800.186,2030 m, e E: 597.420,5913 m; deste, segue confrontando com TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 84.088 com azimute de $271^{\circ}07'18''$, e distância de 44,32 m, até o vértice V37 de coordenadas N: 7.800.187,0707 m, e E: 597.376,2761 m; deste, segue confrontando com TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 84.088 com azimute de $275^{\circ}48'22''$, e distância de 25,78 m, até o vértice V38 de coordenadas N: 7.800.189,6782 m, e E: 597.350,6324 m; deste, segue confrontando com TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 84.088 com azimute de $296^{\circ}32'34''$, e distância de 22,81 m, até o vértice V39 de coordenadas N: 7.800.199,8693 m, e E: 597.330,2303 m; deste, segue confrontando com Área de 190.637,82m² da Matrícula nº 178.208 (Pretendida), com azimute de $78^{\circ}27'39''$, e distância de 16,16 m, até o vértice V40 de coordenadas N: 7.800.203,1020 m, e E: 597.346,0640 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE 190.637,82M² DA MATRÍCULA Nº 178.208 (PRETENDIDA) com azimute de $78^{\circ}26'36''$, e distância de 310,30 m, até o vértice V41 de coordenadas N: 7.800.265,2659 m, e E: 597.650,0701 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE 190.637,82M² DA MATRÍCULA Nº 178.208 (PRETENDIDA) em curva com raio de 7,48 m e desenvolvimento total de 5,30 m, até o vértice V42 de coordenadas N: 7.800.263,5409 m, e E: 597.654,9681 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE 190.637,82M² DA MATRÍCULA Nº 178.208 (PRETENDIDA) com azimute de $129^{\circ}53'55''$, e distância de 20,81 m, até o vértice V43 de coordenadas N: 7.800.250,1920 m, e E: 597.670,9340 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE 190.637,82M² DA MATRÍCULA Nº 178.208 (PRETENDIDA) com azimute de $126^{\circ}41'44''$, e distância de 49,55 m, até o vértice V44 de coordenadas N: 7.800.220,5817 m, e E: 597.710,6658 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE 190.637,82M² DA MATRÍCULA Nº 178.208 (PRETENDIDA) com azimute de $123^{\circ}17'29''$, e distância de 3,48 m, até o vértice V45 de coordenadas N: 7.800.218,6720 m, e E: 597.713,5740 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de $114^{\circ}23'31''$, e distância de 3,66 m, até o vértice V46 de coordenadas N: 7.800.217,1620 m, e E: 597.716,9040 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de $110^{\circ}40'53''$, e distância de 2,67 m, até o vértice V47 de coordenadas N: 7.800.216,2198 m, e E: 597.719,3999 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de $103^{\circ}53'08''$, e distância de 3,03 m, até o vértice V48 de coordenadas N: 7.800.215,4920 m, e E: 597.722,3440 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de $97^{\circ}10'17''$, e distância de 3,46 m, até o vértice V49 de coordenadas N: 7.800.215,0603 m, e E: 597.725,7751 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO

CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de $91^{\circ}10'31''$, e distância de 3,33 m, até o vértice V50 de coordenadas N: 7.800.214,9920 m, e E: 597.729,1040 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de $84^{\circ}35'17''$, e distância de 0,95 m, até o vértice V51 de coordenadas N: 7.800.215,0820 m, e E: 597.730,0540 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de $84^{\circ}29'30''$, e distância de 2,26 m, até o vértice V52 de coordenadas N: 7.800.215,2990 m, e E: 597.732,3042 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de $79^{\circ}51'58''$, e distância de 1,10 m, até o vértice V53 de coordenadas N: 7.800.215,4920 m, e E: 597.733,3840 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de $79^{\circ}40'59''$, e distância de 2,43 m, até o vértice V54 de coordenadas N: 7.800.215,9271 m, e E: 597.735,7742 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de $78^{\circ}33'11''$, e distância de 6,12 m, até o vértice V55 de coordenadas N: 7.800.217,1420 m, e E: 597.741,7740 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de $78^{\circ}50'37''$, e distância de 34,37 m, até o vértice V56 de coordenadas N: 7.800.223,7920 m, e E: 597.775,4940 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de $359^{\circ}59'15''$, e distância de 228,93 m, até o vértice V57 de coordenadas N: 7.800.452,7220 m, e E: 597.775,4440 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de $0^{\circ}00'00''$, e distância de 47,58 m, até o vértice V58 de coordenadas N: 7.800.500,3020 m, e E: 597.775,4440 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de $270^{\circ}41'58''$, e distância de 9,01 m, até o vértice V59 de coordenadas N: 7.800.500,4120 m, e E: 597.766,4340 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de $270^{\circ}46'42''$, e distância de 7,36 m, até o vértice V60 de coordenadas N: 7.800.500,5120 m, e E: 597.759,0740 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de $268^{\circ}51'15''$, e distância de 5,00 m, até o vértice V61 de coordenadas N: 7.800.500,4120 m, e E: 597.754,0740 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de $273^{\circ}39'19''$, e distância de 6,45 m, até o vértice V62 de coordenadas N: 7.800.500,8231 m, e E: 597.747,6388 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de $270^{\circ}04'35''$, e distância de 6,66 m, até o vértice V63 de coordenadas N: 7.800.500,8320 m, e E: 597.740,9740 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de $273^{\circ}52'50''$, e distância de 8,92 m, até o vértice V64 de coordenadas N: 7.800.501,4359 m, e E: 597.732,0710 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE CONCESSÃO DO CEMITÉRIO, CONFORME CARTA DE SENTENÇA, com azimute de $359^{\circ}36'41''$, e distância de 49,68 m, até o vértice VI, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central $n^{\circ} 45^{\circ}00'$, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO V
MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA PRIVADA REMANESCENTE

Matrícula: 84.088

Local: CONTAGEM

Área: 162751,50 ha

Perímetro: 1.606,458 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.800.185,854m e E 597.261,810m; ; deste, segue confrontando com QUINHÃO 07- LUGAR DENOMINADO FAZENDA DA TAPERA - MATRÍCULA 178.208 - MUNICIPIO DE CONTAGEM, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°38'35" e 23,939 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.800.189,746m e E 597.285,430m; 79°19'17" e 36,827 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.800.196,570m e E 597.321,619m; 78°26'53" e 6,826 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.800.197,937m e E 597.328,307m; 116°32'37" e 22,805 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.800.187,746m e E 597.348,708m; 95°48'25" e 25,767 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.800.185,139m e E 597.374,343m; 91°07'19" e 44,335 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.800.184,271m e E 597.418,670m; 111°58'45" e 15,858 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.800.178,336m e E 597.433,375m; 96°52'21" e 16,923 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.800.176,311m e E 597.450,176m; 99°45'02" e 24,380 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.800.172,182m e E 597.474,204m; 99°42'01" e 20,986 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.800.168,646m e E 597.494,890m; 97°14'06" e 12,990 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.800.167,010m e E 597.507,777m; 97°19'29" e 15,365 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.800.165,051m e E 597.523,017m; 95°22'27" e 16,112 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.800.163,542m e E 597.539,058m; 88°37'05" e 25,249 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.800.164,151m e E 597.564,300m; 125°40'12" e 6,695 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.800.160,247m e E 597.569,739m; 74°09'04" e 17,107 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.800.164,919m e E 597.586,196m; 91°50'19" e 13,371 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.800.164,490m e E 597.599,560m; 84°54'13" e 22,932 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.800.166,527m e E 597.622,401m; 70°42'02" e 17,628 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.800.172,353m e E 597.639,038m; 67°38'14" e 30,465 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.800.183,944m e E 597.667,212m; 70°56'53" e 5,199 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.800.185,641m e E 597.672,126m; ; deste, segue confrontando com QUINHÃO 07- LUGAR DENOMINADO FAZENDA DA TAPERA - MATRÍCULA 53.171 - NASA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°05'35" e 175,331 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.800.010,717m e E 597.684,072m; 176°24'31" e 225,012 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.799.786,147m e E 597.698,167m; ; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE - MODULO 2 - LUGAR DENOMINADO FAZENDA DA TAPERA OU BARRO PRETO - MATRÍCULA 86.109 - TAMIG EMPREENDIMENTOS LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°38'52" e 11,624 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.799.782,487m e E 597.687,134m; 261°15'45" e 113,418 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.799.765,258m e E 597.575,032m; 264°12'33" e 23,806 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.799.762,856m e E 597.551,347m; 264°43'30" e 26,768 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.799.760,395m e E 597.524,692m; 272°13'37" e 40,327 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.799.761,962m e E 597.484,395m; 281°02'31" e 79,670 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.799.777,221m e E 597.406,200m; 286°13'16" e 67,963 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.799.796,206m e E 597.340,943m; 327°48'36" e 126,579 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.799.903,328m e E 597.273,511m; 8°38'10" e 68,156 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.799.970,711m e E 597.283,745m; 6°26'05" e 41,429 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.800.011,879m e E 597.288,388m; 357°08'32" e 36,925 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.800.048,758m e E 597.286,547m; 349°46'19" e 139,310 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.



ANEXO VI

PLANTA DE EQUACIONAMENTO DE ÁREA

